



Decreto N° 3218 - de 29 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	40,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	40,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	40,00
------------------------------	----------------------	--------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	40,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	40,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	40,00
----------------------------	----------------------	--------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Janeiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34